

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I SÉRIE — NÚMERO 38



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 1000

Terça-Feira, 25 de Novembro de 1980

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 116/80

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução n.º 117/80

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho

Resolução n.º 118/80

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Resolução n.º 119/80

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Resolução n.º 120/80

Alarga a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direcção Regional da Administração Local.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 118/80

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho Normativo n.º 119/80

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 120/80

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 121/80

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 122/80

Suspende temporariamente os efeitos previstos no despacho n.º 98/80 de 30 de Setembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 119/80

Resolução n.º 116/80

O Governo Regional reunido em 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 4 868 000\$00.

Resolução n.º 117/80

O Governo Regional reunido em 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante global de 531 000\$00.

Resolução n.º 118/80

O Governo Regional reunido em 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante global de 1 590 000\$00.

O Governo Regional reunido em 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 21 375 000\$00.

Presidência do Governo, 12 de Novembro de 1980.
— O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 120/80

Considerando o disposto no n.º 4.º, do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

Considerando que na Direcção Regional da Administração Local, reestruturada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 46/80/A, de 7 de Outubro, o lugar de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão não pode ser preenchido com a celeridade que impõe uma actuação imediata desse organismo, no âmbito específico das suas atribuições, porquanto o quadro da Direcção Regional da Administração Local não se encontra ainda preenchido de forma a poder dar-se cabal cumprimento ao preceituado na alínea b), do n.º 2, do art.º 2.º, do citado Decreto Regional n.º 9/80/A.

O Governo Regional resolve o seguinte:

À alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direcção Regional da Administração Local da Secretaria Regional da Administração Pública aos técnicos superiores de 1.ª classe do quadro daquela Direcção Regional.

Aprovado pelo Governo Regional, em 12 de Novembro de 1980. — Presidência do Governo, 12 de Novembro de 1980. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 118/80

Ao abrigo da resolução n.º 116/80 do Governo Regional dos Açores, de 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	26.00 30.00		GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Bens não duradouros-Consumos de secretaria Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	300 000\$00 300 000\$00	
02	25.00 38.00 38.02 38.02 41.00	1	DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Bens não duradouros-Consumos de secretaria Transferências-Sector publico Fundos Autónomos Fundo Regional de acção social escolar Transferências-Instituições particulares	100 000\$00 3 000 000\$00	4 500 000\$00

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
04	27.00 31.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA Bens não duradouros-Outros Aquisição de serviços-Não especificados	100 000\$00 200 000\$00	
05	38.00 38.02 38.02	1	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS Transferências-Sector público Fundos Autónomos Fundo Regional do Fomento do Desporto		60 000\$00
06	30.00 31.00		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS Aquisição de serviços-Transportes e comunicações Aquisição de serviços-Não especificados	200 000\$00 200 000\$00 300 000\$00	
07	01.00 01.43		DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA Remunerações certas e permanentes Gratificações certas e permanentes	10 000\$00	
08	01.00 01.43		DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes	20 000\$00	
09	01.00 01.43		DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes	30 000\$00	
17	21.00 23.00 28.00 44.00 44.04		MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO Bens duradouros Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes Aquisição de serviços-Encargos das instalações Outras despesas correntes: Seguros de material	258 000\$00 50 000\$00	60 000\$00 248 000\$00
TOTAL				4 868 000\$0	4 868 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 12 de Novembro de 1980. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho Normativo n.º 119/80

Ao abrigo da resolução n.º 117/80 do Governo Regional dos Açores, de 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00 01.02 01.04 01.47 14.00 26.00 30.00		SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GABINETE DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros Diuturnidades Deslocações-Compensação de encargos Bens não duradouros-Consumos de secretaria Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	20 000\$00 50 000\$00 30 000\$00 30 000\$00	100 000\$00 150 000\$00
02	01.00 01.02		DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	48 000\$00	

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03	04.00	A	Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	2 000\$00	
03	01.00	A	DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA DELGADA		
	01.02		Remunerações certas e permanentes:	22 000\$00	
	01.43		Pessoal dos quadros aprovados por lei		12 000\$00
	04.00		Gratificações certas e permanentes		
03	04.00	A	Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	2 000\$00	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		30 000\$00
04			DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO EM ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:	2 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	30 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros		
05			DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO NA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:	4 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	16 000\$00	
	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	10 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	2 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		
06			DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		80 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		30 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	20 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos		
07			CENTRO DE EMPREGO DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:	16 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	30 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	20 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	20 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	114 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		
08			CENTRO DE EMPREGO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:	12 000\$00	
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	6 000\$00	
09	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social		
			CENTRO DE EMPREGO DA HORTA		
	10.00		Prestações directas-Previdência social		20 000\$00
	10.01		Abono de família	25 000\$00	
10	14.00		Deslocações — Compensação de encargos		
			CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES		
	44.09		Diversas		109 000\$00
	44.09		Cursos de formação e estágios		
TOTAL				531 000\$00	531 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, 12 de Novembro de 1980. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 120/80

Ao abrigo da resolução n.º 118/80 do Governo Regional dos Açores, de 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	KUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, Secretaria		
	01.00		Remunerações certas e permanentes	70 000\$00	
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	480 000\$00	
	01.42		Remunerações do pessoal diverso		30 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes		
	03.00		Horas extraordinárias	100 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00	A	Subsídio de refeição	15.000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		100 000\$00
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		30 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes		
03			INSPECÇÃO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes	50 000\$00	
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	65 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual		65 000\$00
	01.47		Diuturnidades		
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	55 000\$00	
	17.00		Pensões de aposentação, reforma, invalidez e outras		55 000\$00
	21.00		Bens duradouros		70 000\$00
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		30.000\$00
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	100 000\$00	
04			INSPECÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		90 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	90 000\$00	
	17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	160 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes	100 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	100 000\$00	
05			INSPECÇÃO DE SAÚDE DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		60 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	60 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		10 000\$00
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência Social	10 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros-Outros	30 000\$00	
	41.00		Transferências-Instituições particulares		30 000\$00
07			DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		480 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		135 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes		150 000\$00
	03.00		Horas extraordinárias		
	44.00		Outras despesas correntes		
	44.09		Diversas		
	44.09	A	Congresso de Comunidades Açoreanas		100 000\$00
08			DELEGAÇÃO DE EMIGRAÇÃO DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		10 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	03.00		Horas extraordinárias	10 000\$00	

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes	10 000\$00	
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria	15 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros-Outros		20 000\$00
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações		10 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		15 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	20 000\$00	
09			DELEGAÇÃO DE EMIGRAÇÃO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		50 000\$00
10			DELEGAÇÃO DE EMIGRAÇÃO DA HORTA		
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		5 000\$00
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria		35 000\$00
	27.00		Bens não duradouros-Outros		10 000\$00
	29.00		Aquisição de serviços-Locação de bens	5 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	45 000\$00	
TOTAL				1 590 000\$00	1 590 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 12 de Novembro de 1980. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fátima da Silva Oliveira*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 121/80

Ao abrigo da resolução n.º 119/80 do Governo Regional dos Açores de 12 de Novembro de 1980 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	29.00		Aquisição de serviços-Locação de bens	50 000\$00	
	38.00		Transferências-Sector público		3 725 000\$00
	38.02		Fundos Autónomos		
03			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	500 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 500 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	1 300 000\$00	
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família	10 000\$00	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	100 000\$00	
	22.00		Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias	160 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria	50 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	5 000\$00	
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE ENERGIA		
	03.00		Horas extraordinárias		60 000\$00
	06.00		Abonos diversos-Numerário	200 000\$00	

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
06	01.00 01.02 01.04		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EM SANTA MARIA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros		
07	21.00 27.00		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA NA TERCEIRA Bens duradouros Bens não duradouros-Outros	100 000\$00 10 000\$00	100 000\$00 75 000\$00
09	01.00 01.04		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EM S.JORGE REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES: Pessoal contratado não pertencente aos quadros		50 000\$00
12	01.00 01.02 01.04		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA NAS FLORES Remunerações certas e permanentes: Vencimentos do pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros		100 000\$00 75 000\$00
40	44.00 44.09 54.00 54.04 55.00 71.00 71.09		DESPESAS DO PLANO Programa 41 — Centros Produtores Outras despesas correntes: Diversas Transferências-Sector público: Autarquias locais Transferências-Empresas públicas Outras despesas de capital Diversas	3 500 000\$00 10 690 000\$00	60 000\$00
40	44.00 44.09 71.00 71.09		Programa 63 — Pesquisa energética Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital: Diversas	3 000 000\$00	14 130 000\$00 3 000 000\$00
TOTAL				21 375 000\$00	21 375 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 12 de Novembro de 1980. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 122/80

Determino que fiquem suspensos, temporariamente, os efeitos previstos no Despacho da Secretaria Regional

dos Assuntos Sociais Número 98/80, publicado no Jornal Oficial N.º 33, I Série de 30 de Setembro. Este despacho entre em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 31 de Outubro de 1980. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fátima da Silva Oliveira*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem os custos de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»